

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: jfmzom36 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 18/06/2025 Projeto de lei nº 1029/2025 Protocolo nº 6487/2025 Processo nº 1914/2025	
Autor: Dep. Júlio Campos		

Projeto de Lei que Dispõe sobre o Dia Estadual do Auditor do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Auditor do Estado, a ser comemorado no dia 20 de novembro de cada ano.

Art. 2º No Dia Estadual do Auditor do Estado, serão objeto de ações específicas da Controladora Geral do Estado de Mato Grosso iniciativas voltadas para a divulgação das ações de Auditoria, Controle, Correição, Ouvidoria, Transparência e Integridade desenvolvidas no Estado, palestras e realizações de eventos destinados à divulgação, acesso e consolidação da carreira do Auditor, no âmbito do Poder Público Estadual.

Art. 3º - Fica alterado o inciso I, no Art. 4º, da Lei nº [8.099](#), de 29 de março de 2004, com a seguinte redação:

“I – usar distintivos e carteira funcional fornecida pela Controladoria Geral do Estado, com valor de cédula de identidade;”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa homenagear a carreira dos Auditores do Estado, uma carreira típica de Estado, que têm como atribuições o desempenho de todas as atividades de caráter técnico de nível superior relativas ao exercício das competências constitucionais e legais a cargo da Controladoria-Geral do Estado, compreendidas todas aquelas relacionadas às funções do sistema de controle interno: Auditoria Governamental, Controladoria, Correição e Ouvidoria.

A proposta fundamenta-se no art. 52 da Constituição Estadual de Mato Grosso, que atribui

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

aos Poderes do Estado o dever de manter sistema de controle interno integrado, com a finalidade de avaliar metas, legalidade, eficiência da gestão pública e apoiar o controle externo. Além disso, a Controladoria Geral do Estado é o órgão superior de controle interno do Executivo, o que reforça a necessidade de uma estrutura técnica compatível com suas atribuições constitucionais, nos termos do §2º do citado artigo da Constituição Estadual de Mato Grosso

Essa medida tem como objetivo homenagear a carreira com os resultados que a CGE/MT têm alcançado nos últimos anos, com destaque o reconhecimento de organismos internacionais, a consolidação do programa INTEGRIDADE MT, e a conquista de premiações importantes em várias áreas, incluindo certificações e reconhecimentos na área de Ouvidoria e Transparência. Esses resultados refletem o alto nível técnico e compromisso dos Auditores atualmente em exercício, reforçando a importância de se manter um quadro robusto, técnico e qualificado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Junho de 2025

Júlio Campos
Deputado Estadual